



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
PRSTM/SEPRE/SGEST/SGRIN

## PLANO DE TRABALHO

### 1. PARTÍCIPES

1.1. Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais – CGE-MG e SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR - STM.

1.1.1. A coordenação técnica das atividades ficará a cargo da **Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social da CGE-MG e da Seção de Governança, Riscos e Integridade - SGRIN do STM**.

### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O Acordo visa ao compartilhamento de conhecimento técnico para aprimoramento do código-fonte do Sistema Eletrônico de Gestão da Política Mineira de Promoção da Integridade – SisPMPI, software governamental desenvolvido pela CGE-MG.

2.2. O objeto do Acordo será materializado por meio da disponibilização pela CGE ao STM do código-fonte e da documentação do SisPMPI e pelas seguintes atividades:

2.2.1. Disponibilização pelo STM à CGE de relatórios de aprimoramento do código-fonte do SisPMPI, quando realizado;

2.2.2. Disponibilização pelos Partícipes das versões atualizadas dos códigos-fonte do *software* original e, quando desenvolvido, do *software* derivado;

2.2.3. Realização de reuniões técnicas eventuais para troca de conhecimentos sobre processos relacionados com a implementação de política de fortalecimento da integridade pública.

### 3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

3.1. As seguintes justificativas estão diretamente relacionadas com a celebração deste Acordo de Cooperação Técnica entre a CGE-MG e o STM:

3.1.1. Conforme o Art. 16 da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, os sistemas de informação e de comunicação desenvolvidos exclusivamente pela Administração Pública são regidos por licença de código aberto, permitida a sua utilização, cópia, alteração e distribuição sem restrições por todos os órgãos e entidades públicas;

3.1.2. Ao disponibilizar o código-fonte do SisPMPI por meio da celebração de Acordo de Cooperação Técnica visando o compartilhamento de conhecimento técnico, os Partícipes se beneficiam mutuamente dos aperfeiçoamentos tecnológicos realizados tanto no *software* original quanto no *software* derivado, se desenvolvido, assim como, também, aperfeiçoam processos de gestão relacionados, no caso, com a implementação de política de promoção da integridade;

3.2. O compartilhamento de conhecimento técnico para aprimoramento de sistemas de tecnologia de informação e comunicação:

- 3.2.1. Permite o aprimoramento da Governança de Tecnologia de Informação e Comunicação;
- 3.2.2. Está em conformidade com a Política de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado de Minas Gerais;
- 3.2.3. É reconhecida prática de Governo Aberto;
- 3.2.4. Observa preceitos relacionados com as diretrizes de Governo Digital da Administração Pública brasileira;
- 3.2.5. Promove economicidade e maior eficiência ao setor público.

#### **4. DESCRIÇÃO DAS METAS**

- 4.1. Objetiva-se alcançar as seguintes metas com o Acordo, até o final de sua vigência:
  - 4.1.1. Aprimoramento do SisPMPI por meio do compartilhamento do seu código-fonte e do desenvolvimento de aperfeiçoamentos ao sistema;
  - 4.1.2. Melhoria de processos relacionados com a implementação de política de fortalecimento da integridade pública;
  - 4.1.3. Uso de tecnologias abertas no desenvolvimento de sistemas de tecnologia e informação pelos órgãos públicos signatários.

#### **5. FASES DE EXECUÇÃO E CRONOGRAMA**

- 5.1. A execução do Acordo se dará a partir da realização das seguintes etapas:
  - 5.1.1. Disponibilização, pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da CGE-MG à Diretoria de Tecnologia da Informação e Transformação Digital - DITIN, do código-fonte do SisPMPI e da sua documentação: até 60 (dias) após a assinatura do Acordo;
  - 5.1.2. Disponibilização, pelo STM à CGE-MG, de relatórios anuais contendo informações sobre eventuais aprimoramentos desenvolvidos no código-fonte do *software* original ou do *software* derivado: até 90 (dias) após o final de cada exercício, durante o período de vigência deste Acordo;
  - 5.1.3. Disponibilização, pelo STM à CGE-MG, dos aprimoramentos realizados no código-fonte do *software* original ou do código-fonte do *software* derivado: até 90 (dias) após a solicitação formal pela CGE-MG;
  - 5.1.4. Disponibilização mútua das versões atualizadas dos códigos-fonte e das documentações correlatas do *software* original e dos *softwares* derivados, quando desenvolvidos: até 90 (dias) após o final de vigência do Acordo.

#### **6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

- 6.1. Os Partícipes se comprometem a compartilhar conhecimentos técnicos sobre processos relacionados com a implementação de política de fortalecimento da integridade pública mediante o agendamento prévio de eventuais encontros técnicos, observada a disponibilidade das equipes envolvidas.

#### **7. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**

7.1. O Plano de Trabalho não contempla repasse de recursos financeiros de uma ou outra parte, devendo cada um dos partícipes arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações com dotações orçamentárias próprias.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CARLA NUNES, CHEFE DA SEÇÃO DE GOVERNANÇA, RISCOS E INTEGRIDADE**, em 07/08/2025, às 15:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA PEREIRA DE ARAUJO, COORDENADORA DE GOVERNANÇA E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL, em exercício**, em 07/08/2025, às 15:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO SANCHES, SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA**, em 07/08/2025, às 16:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IANNE CARVALHO BARROS, DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**, em 14/08/2025, às 16:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 28/08/2025, às 15:23 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4463718** e o código CRC **C5D77133**.

4463718v4

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores Quadra 01 - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF